

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 128 | Quinta-feira, 26 de Junho de 2025.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 157, de 26 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 8.254.273,41 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei

Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.254.273,41 (oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), na Fonte 1.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 25 de junho de 2025, oriundo de Royalties – Lei 7.990/89 – União (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de junho de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 157, de 26 de junho de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.704.0013	957	R\$ 1.258.177,77
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	730	R\$ 189.880,20

24.001.001 – 15.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	733	R\$ 3.644.069,02

24.001.001 - 15.452.0079.2.205 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	741	R\$ 924.361,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.704.0013	1020	R\$ 1.781.204,03

24.001.001 - 15.452.0079.2.253 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0013	746	R\$ 456.581,12

Total da Secretaria R\$ 8.254.273,41

Total da Suplementação R\$ 8.254.273,41

**Portaria:**

PT N.º 1657/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) DEISE CONCEIÇÃO PEREIRA DE FREITAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 13796, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/07/2025 e término em 29/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2015/2020 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.000221/2025-12. Itaboraí, 16 de junho de 2025. Documento assinado eletronicamente por Isabela de Oliveira Azeredo, Secretário(a) Municipal de Administração.

SECRETARIAS**Resolução:**

Resolução FMAS N° 09 / 2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora Leticia Nascimento Martins ocupante de cargo público, mat. N° 52.758, CPF n° XXXXXX.197-83, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo n° 4121/2024 relativo Criança Feliz, na forma do Art. 6º do decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Estefani de Oliveira Marques, mat.56.962, CPF XXXXXX.917-07, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. N° 57.924, CPF n° XXXXXX.197-06, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 4121/2024 ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat.25.185 CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de junho de 2025. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57.361

Resolução FMAS N° 10/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora Livia Monique de Souza Alves ocupante de cargo público, mat. N° 17.971, CPF n° XXXXXX.097-02, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo n° 918/2024 relativo PETI, na forma do Art. 6º do decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste,

designar a servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat.25.185, CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. N° 57.924, CPF n° XXXXXX.197-06, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 918/2024 ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidora Maiara Pinheiro de Souza, mat. 58.515 CPF XXXXXX.367-64, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57.361 Itaboraí, 16 de junho de 2025.

Resolução FMAS N° 11/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora Clemária Ramos Ataíde ocupante de cargo público, mat. N° 54.57, CPF n° XXXXXX.387-01, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo n° 773/2024 relativo Cartão Passagem, na forma do Art. 6º do decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Cristiane dos Santos Carrinho, mat.57.800, CPF XXXXXX.537-41, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. N° 57.924, CPF n° XXXXXX.197-06, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 773/2024 ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat.25.185 CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de junho de 2025. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57.361

Resolução FMAS N° 13/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Latoya Monteiro Pinheiro ocupante de cargo público, mat. N° 57.277, CPF n° XXXXXX.647-00, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decor-

rente do processo n° 3445/2023 relativo a leite, na forma do Art. 6º do decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Alexia Cristina da Conceição Mariano Gonçalves, mat.45.399, CPF XXXXXX.277-71, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. N° 57.924, CPF n° XXXXXX.197-06, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc.3445/2023 ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de junho de 2025. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57.361

Resolução FMAS N° 14/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Latoya Monteiro Pinheiro ocupante de cargo público, mat. N° 57.277, CPF n° XXXXXX.647-00, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo n°64/2024 relativo a leite, na forma do Art. 6º do decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Alexia Cristina da Conceição Mariano Gonçalves, mat.45.399, CPF XXXXXX.277-71, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. N° 57.924, CPF n° XXXXXX.-06, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 64/2024 ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de junho de 2025. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57.361

Resolução FMAS N° 15/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LINCON CELIO DA



SILVA RODRIGUES, ocupante de cargo público, mat. Nº 51.122, CPF nº XXXXXX.207-77, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 1731/2021 relativo a locação de veículos para funerária, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Leila Ferreira Viana da Costa, mat.57313, CPF XXXXXX.917-12, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. Nº 57.924, CPF nº XXXXXX.197-06, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc.1731/2021 ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de junho de 2025. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57.361

Resolução FMAS Nº 16/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora Latoya Monteiro Pinheiro ocupante de cargo público, mat. Nº 57.277, CPF nº XXXXXX.647-00, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 1211/2024 relativo Gás, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Alexia Cristina da Conceição Mariano Gonçalves, mat.45.399, CPF XXXXXX.277-71, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. Nº 57.924, CPF nº XXXXXX.197-06, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 1211/2024 ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de junho de 2025. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57.361

Resolução FMAS Nº 18/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistên-

cia de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora Cristiane dos Santos Carrinho ocupante de cargo público, mat. Nº 57.800, CPF nº XXXXXX.537-41, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 1569/2024 relativo Água Mineral (Calamidade), na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Gabriela Cristina Pinto Miranda dos Santos, mat. 58.437, CPF XXXXXX.487-64, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. Nº 57.924, CPF nº XXXXXX.197-06, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 1569/2024 ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 16 de junho de 2025. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57.361

Resolução FMAS Nº 19/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora Cristiane dos Santos Carrinho ocupante de cargo público, mat. Nº 57.800, CPF nº XXXXXX.537-41, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 1570/2021 relativo Cesta Básica, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Gabriela Cristina Pinto Miranda dos Santos, mat. 58.437, CPF XXXXXX.487-64, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. Nº 57.924, CPF nº XXXXXX.197-06, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 1570/2021 ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 16 de junho de 2025. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57.361

Resolução SEMDS Nº 014/2025. ATO DE

DESIGNAÇÃO DO FISCAL. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora Cristiane Dos Santos Carrinho, ocupante de cargo público, mat. nº 57.800, CPF nº XXXXXX.537-41., para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 735/2024, relativo a Aquisição de urnas, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. Nº 57.924, CPF nº XXXXXX.197-06, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 735/2024, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Luyara de Souza Marcelo., ocupante de cargo público, mat. 45.389, CPF no XXXXXX.047-80., para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º cabe a Semds dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 18 de junho de 2025. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57.361

Resolução FMAS Nº 21/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF XXXXXX.207-55, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 734/2024 relativo a aquisição de tonner e cartuchos, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Estefani Marques, mat. Nº 56.962, CPF nº XXXXXX.917-07, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. Nº 57.924, CPF nº XXXXXX.197-06, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 734/2024 ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Luyara de Souza Marcelo, mat. 45.389 CPF XXXXXX.047-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados.



Itaboraí, 18 de junho de 2025. MARIANY BALDOW - Ordenador de Despesas - Mat: 57.361

Resolução nº 026/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCELO DA SILVA NAZARIO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.349, CPF nº XXXXXX.057-08, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO proveniente do Processo nº 3270/2024, relativo ao "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025.", na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ANA CRISTINA MARQUES DA NÓBREGA COELHO, ocupante de cargo público, mat. nº 25.975, CPF nº XXXXXX.297-60 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor HELISA DA SILVA DE FREITAS MENEZES, ocupante de cargo público, mat. nº 51.017, CPF nº XXXXXX.497-33, para exercer a função de GESTOR DOS CONTRATOS, decorrente do Processo nº 3270/2024, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor PRISCILA FREITAS DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 45.350, CPF nº XXXXXX.687-51, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 18 de junho de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretária Municipal de Educação - Matrícula 57.359

Comunicado de intenção de registro de preço IRP Nº 02/2025 – SEMCOM

1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL realizará procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de mobiliário de escritório (cadeiras, mesas e armários) para atendimento às demandas da secretaria municipal de comunicação social, nos termos da legislação vigente, especialmente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2024 e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

2. O procedimento licitatório será conduzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais serão disponibilizados por meio do e-mail: comunicacao@itaborai.rj.gov.br.

4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

5. A participação nesta IRP deverá observar as seguintes condições:

a) poderão participar desta IRP os órgãos e/ou entidades da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional com unidades localizadas no Município de Itaboraí;

b) o período de manifestação, bem como encaminhamento da demanda ao e-mail correspondente

c) não serão aceitas demandas encaminhadas após o prazo de 8 (oito) dias úteis contados da publicidade desta IRP;

d) Deverão ser disponibilizados pelos interessados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e do Termo de Referência.

6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: comunicacao@itaborai.rj.gov.br. EQUIPE DE PLANEJAMENTO SEMCOM, conforme Resolução nº 08/2024 - SEMCOM.

Luiz Antonio Medrado Queiroz - Secretário Municipal de Comunicação Social - Matrícula: 57.366

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO - JUREFI - Junta de Recursos Fiscais

Data de Julgamento: 01 de Julho de 2025

Horário: 17h por Videoconferência (conforme Decreto nº 133 art. 2º § 3º)

Julgamento dos Processos:

1 - Processo SEI nº 000014/2025-80 do BANCO BRADESCO S.A.

2 - Processo SEI nº 009537/2024-19 (apenso 000017/2024-32) da CERÂMICA SANTA IZABEL.

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO - JUREFI - Junta de Recursos Fiscais

Data de Julgamento: 08 de Julho de 2025

Horário: 17h por Videoconferência (conforme Decreto nº 133 art. 2º § 3º)

Julgamento do Processo:

1 - Processo SEI nº 9313/2024-07 (apenso 8022/2024-93) da TOYO SETAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Termo de retificação

Termo de retificação. processo: 1397/2024. ASSUNTO: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades das unidades de saúde. Em decorrência de falha material, a Ata de Registro de Preços FMS nº 37/2025, foi submetida à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: " Empresa M TESTA CONFECÇÃO LTDA..."

Leia-se: " Empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA"

Itaboraí, 25 de junho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Termo de retificação processo: 1397/2024. ASSUNTO: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades das unidades de saúde. Em decorrência de falha material, o Extrato de Homologação do Processo 1397/2024, foi submetida à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: "Empresa TRIUNFAR COMERCIO E SERVIÇOS FVR SOARES..."

Leia-se: " Empresa FVR SOARES LTDA..."

Itaboraí, 25 de junho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

AVISOS

Comunicado de intenção de registro de preço:

Julgamento:

ITAPREVI

Termo aditivo:

Termo aditivo 007 do contrato nº 034/2021. CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: CLÍNICA ALMEIDA BARRETO MENEZES LTDA ME. OBJETO: O presente termo tem por escopo a

extensão do objeto da contratação celebrada no bojo do Contrato 034/2021 para que a Contratada passe a oferecer, além das especialidades já elencadas no Contrato supracitado, o serviço profissional nas especialidades de CONSULTA DE PROCTOLOGIA; REUMATOLOGIA; GERIATRIA; PSIQUIATRIA; ANGIOLOGIA; e os seguintes exames: RAIOS X; RETOSSIGMOIDOSCOPIA; DOPPLER ARTERIAL E VENOSO DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES nos termos da tabela integrante do Edital de Licitação. FUNDAMENTA-

ÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 101/2000, Resolução Normativa da ANS 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. VALOR: Contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de Chamamento Público. PRESENTES: JOCIVALDO LOPES DA SILVA, MAT.: 1212-C. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025.

DOE SANGUE